



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.366

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, e ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de Março de 2019 e o art. 30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida função gratificada a servidora municipal efetiva **DANILA DE JESUS SANTOS**, matrícula 008378-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, correspondente ao Símbolo FG-3 (cinquenta por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de agosto de 2023.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo